



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

EDITAL DO SEGUNDO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO E FOMENTO A PROJETOS DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL

A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (CEDAE), sociedade de economia mista estatal, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, com sede na Av. Pres. Vargas, 2655 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, 20210-030, torna público o **EDITAL DO 2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE SOCIOAMBIENTAL**, na forma dos artigos 132 a 138, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, na Política de Patrocínios e na Política ESG, ambos da Companhia, visando **CELEBRAR CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS** que venham a promover e desenvolver a marca da CEDAE como uma empresa pública de responsabilidade social e ambiental, comprometida com os pilares ESG em sua prática de governança corporativa.

Por meio deste edital, com base na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a CEDAE buscará impactar positivamente a sociedade e apoiará financeiramente projetos relevantes nas áreas do **meio ambiente e desenvolvimento social**, da **educação socioambiental** e dos **direitos humanos e cidadania**, que valorizem as liberdades e garantias dos cidadãos, a igualdade racial e de gênero, que respeitem à pluralidade cultural e enfrentem às desigualdades sociais e estejam alinhados às missões e aos valores da CEDAE e, sobretudo, às diretrizes da Política ESG da Companhia.

Para os efeitos do presente chamamento público, na escolha dos projetos de interesse socioambiental e das entidades privadas sem fins lucrativos que serão selecionadas, a Companhia deverá observar os princípios da **isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao presente instrumento convocatório, do julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de um dos maiores PIBs do país, apresenta alguns desafios estruturantes como uma das maiores desigualdades sociais, déficit de infraestrutura principalmente nas áreas mais carentes e a violência, que representa um dos maiores desafios contínuos do Estado.

De acordo com os dados do último Censo Demográfico (IBGE, 2022), principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população brasileira, o estado do Rio de Janeiro é o terceiro mais desigual do Brasil, ficando atrás apenas de Paraíba e Roraima. Esses problemas são complexos e multifacetados, mas é importante que haja esforços contínuos para enfrentá-los e melhorar a qualidade de vida para todos os cidadãos fluminenses.

Na área do saneamento básico, o Censo 2022 revelou que 84,1% dos domicílios permanentes no estado do Rio de Janeiro tem como forma principal de abastecimento de água a rede geral de distribuição e 76,5% utilizam a rede geral de esgotamento sanitário. Já mais de 96% dos domicílios possuem cobertura de coleta do lixo. (IBGE, 2022)

Segundo levantamento do Instituto Trata Brasil, com base nos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS/2022), quatro cidades do estado do Rio de Janeiro ficaram entre as 20 piores no ranking de saneamento de 2024, são elas: São João de Meriti, São Gonçalo, Duque de Caxias e Belford Roxo.

Já a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua, 2023) revelou que 91,4% dos domicílios avaliados possuem coleta de lixo diretamente em suas casas; 86,7% dos domicílios possuem rede geral de distribuição como principal forma de abastecimento de água e 82% são ligados a rede de esgotamento sanitário enquanto 7,3 % utilizam fossa séptica ligada à rede.

Doze municípios da região metropolitana do Rio têm coleta e tratamento de esgoto abaixo de 5%. Em comparação com o último Mapa da Desigualdade (Casa Fluminense, 2020), o número de municípios sem coleta e tratamento de esgoto subiu de oito para nove. Somente Niterói atingiu 100% de sua população com tratamento de esgoto.

Ou seja, a universalização do saneamento ambiental no estado do Rio de Janeiro ainda é um desafio e meta a ser cumprida, cujas desigualdades são intensificadas nas regiões mais vulneráveis do estado.

Noutro giro, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), no primeiro trimestre de 2024, a taxa de desocupação no Brasil atingiu 7,9%. A taxa de desemprego é maior entre as mulheres, dos 12 milhões de brasileiros desempregados, 6,5 milhões são mulheres.

Já a taxa de desocupação no estado do Rio de Janeiro atingiu 10,3%. Tal métrica revela a proporção da população economicamente ativa que está em busca de emprego e apresenta dificuldades de inserção no mercado de trabalho, fornecendo um retrato da saúde econômica, estímulo ao empreendedorismo, dados para o planejamento educacional e de programas de qualificação e requalificação profissional.

De acordo com o Mapa da Desigualdade (Casa Fluminense, 2024) os piores índices sociais do Estado do Rio de Janeiro estão concentrados na capital fluminense, Nova Iguaçu e [Duque de Caxias](#), que fazem parte da região da Baixada Fluminense, onde está sediada a maior Estação de Tratamento de Água que abastece aproximadamente 13 milhões de fluminenses da região metropolitana (ETA Guandu).

Os dados também mostram que três a cada quatro crianças no Rio e Região Metropolitana estão fora das creches. Menos de 10% das crianças de zero a três anos estão matriculadas em Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Queimados e São Gonçalo.

Na região metropolitana, são 2,2 milhões de mulheres em pobreza ou extrema pobreza. Dessas, cerca de 1,6 milhão é negra. Em 14 municípios, o percentual de mulheres negras nessas condições é superior a 70% (CadÚnico, jan/2024). As situações mais agudas de pobreza estão entre a população negra e as mães chefes de família, logo as mulheres negras são as mais atingidas. São elas também a maioria no trabalho doméstico e informal.

Em 2021, no estado do Rio de Janeiro, havia mais de 2,1 milhões de moradias inadequadas,

além de um déficit habitacional de 481 mil. Para o mesmo ano, a Região Metropolitana do RJ é onde se concentrava a maioria dessas necessidades habitacionais, com déficit de 361 mil e 1,6 milhão de domicílios inadequados (FJP, 2023). De 2010 a 2018, o estado do Rio de Janeiro concentrou mais de dois terços (1.263) das mortes por desastres ambientais ocorridas em todo o Brasil (MS, 2021).

De acordo com dados do Ministério da Saúde, a cobertura da Atenção Primária à Saúde no estado do Rio de Janeiro era de 69,5% em dezembro de 2023. Dos 19 municípios das Regiões de Saúde da Metropolitana I e II, sete possuíam menos de 50% de cobertura da Atenção Primária à Saúde no SUS. (SAPS/2023).

Em 2022, a RMRJ registrou mais de 70 mil mulheres vítimas de violência. As violências físicas e a psicológica foram as formas de maior incidência na RMRJ. Quanto ao tipo de delito, foram 22.846 vítimas de lesão corporal dolosa e 1.802 vítimas de ameaça (Dossiê Mulher/ISP, 2023).

O levantamento dos dados sociais acima é fundamental para justificar a intervenção da CEDAE em alguns territórios do estado do Rio de Janeiro, pois oferece uma base empírica sólida permitindo a identificação precisa de desigualdades e necessidades específicas, ao assegurar que os recursos e esforços sejam aplicados onde são mais necessários, através do fomento a projetos socioambientais que visam reduzir as disparidades sociais e promover intervenções nos territórios através da colaboração da sociedade civil, incentivada financeiramente com recursos públicos.

Além disso, a análise contínua desses dados permite o monitoramento e avaliação das iniciativas implementadas, garantindo sua eficácia e a possibilidade de ajustes e melhorias contínuas, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

O lançamento do 1º edital de seleção de projetos socioambientais da CEDAE, em 2024, representou um marco importante na agenda ESG e de promoção de iniciativas socioambientais da Companhia, para o fortalecimento de ações que venham a promover o desenvolvimento sustentável e estejam alinhadas aos objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) e aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Foram 48 instituições proponentes que submeteram seus projetos e, ao final, 09 projetos socioambientais foram selecionados e contratados para receberem os patrocínios.

A colaboração entre todos os setores da sociedade é fundamental para transformar as metas da Agenda 2030 em realidade. Diante do sucesso de adesão das instituições que almejam formalizar parcerias público-privadas em sustentabilidade e desenvolvimento social, em continuidade ao fortalecimento da agenda de governança socioambiental da CEDAE, este segundo edital tem como objetivo a implementação de projetos que promovam a sustentabilidade, reduzam as desigualdades, fortaleçam as comunidades locais e fomentem uma economia verde, que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia social e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável.

A contribuição da CEDAE para a implementação da Agenda 2030 está conectada aos seguintes propósitos:

1. Promoção do Desenvolvimento Sustentável através do financiamento de Projetos Socioambientais: financiar iniciativas que promovam a sustentabilidade, como projetos de restauração ambiental, agricultura sustentável, gestão de resíduos, energia limpa, educação socioambiental, dentre outros.

2. Contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

ODS 3 – Saúde e bem-estar: Projetos que tenham como objetivo comunidades mais saudáveis e sustentáveis e que combinem aspectos de conservação ambiental com iniciativas de saúde pública, criando um impacto positivo tanto no ambiente quanto nas pessoas.

ODS 5 - Igualdade de Gênero: Apoiar projetos que promovam a igualdade de gênero e empoderem mulheres e meninas.

ODS 6, 7 e 12 – Água, saneamento, energia e resíduos : apoiar iniciativas que visem melhorar as condições sanitárias e ambientais das comunidades, fortalecendo a saúde coletiva das comunidades e reduzindo os agravos relacionados à inadequação sanitária. Projetos que apresentem tecnologias sociais na área do saneamento em comunidades, que reduzam a poluição, os resíduos e incentivem a reciclagem e a economia circular e promovam o uso de fontes de energia sustentáveis.

ODS 8 – Trabalho: Apoiar projetos que incentivem o desenvolvimento de setores econômicos sustentáveis, gerando empregos verdes e promovendo uma economia mais inclusiva e resiliente.

ODS 10 - Redução das Desigualdades: Fomentar iniciativas que visem reduzir desigualdades sociais e econômicas, incluindo apoio a minorias e populações vulneráveis.

ODS 13 - Ação contra a Mudança Global do Clima : Apoiar projetos que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a adaptação às adversidades do clima, como projetos voltados à proteção e restauração de ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas e mangues, rios e lagos; reflorestamento comunitário, telhados e paredes verdes, ruas verdes, agricultura urbana, parques urbanos, entre outras iniciativas baseadas na natureza.

ODS 16 – Instituições, parcerias e meios de Implementação: empoderamento comunitário através de projetos que fortaleçam comunidades locais, promovendo a participação cidadã e a organização comunitária para implementação de intervenções sustentáveis que melhorem a saúde sanitária e o bem-estar dos moradores, elevando a qualidade de vida coletiva.

3. Integração e Alinhamento de Políticas Públicas

Cooperação Multissetorial: Fomentar projetos que promovam a cooperação entre governos, setor privado e sociedade civil, alinhando esforços para alcançar os ODS.

Políticas Públicas Eficazes: Fomentar projetos que subsidiem e fortaleçam políticas públicas, através de informações e demonstrando a viabilidade e os benefícios de práticas sustentáveis.

4. Monitoramento e Avaliação

Impacto Mensurável: Os projetos socioambientais financiados através deste edital deverão prever objetivos claros e estabelecer metas específicas, mensuráveis, alcançáveis, relevantes e com prazo definido para guiar as ações e medir o sucesso.

Acompanhamento e Avaliação: Todos os projetos socioambientais selecionados serão monitorados e avaliados, fornecendo dados importantes sobre os impactos socioambientais e a eficácia das intervenções.

Transparência, Garantia e Prestação de Contas : Os recursos destinados aos projetos socioambientais serão alvo de prestação de contas e prezarão pela transparência, promovendo uma governança eficaz e confiável na utilização dos recursos. Para mitigação dos riscos, todos os contratos

de patrocínio terão cláusula de garantia para exigir dos nossos contratados um compromisso ético em estabelecer um relacionamento que previna riscos e lesões que resultem em prejuízos financeiros à Administração/CEDAE.

Importante demarcar que, após a concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário à iniciativa privada, a CEDAE está implantando um novo plano de negócios focado na produção de água em quantidade suficiente e melhor qualidade, com baixo impacto ambiental, aliada às ações socioambientais de restauração de ecossistemas verdes e de recuperação, preservação e proteção dos mananciais de maior importância para a segurança hídrica do Estado do Rio de Janeiro, como é o caso do Guandu.

Em suas operações, a CEDAE vem se preocupando com a contribuição e o desempenho de seu ecossistema de negócios em relação às boas práticas quanto ao manejo dos impactos e desafios ambientais, tais como: proteção dos corpos hídricos, segurança hídrica, eficiência energética, redução da emissão de gases de efeito estufa, construindo mecanismos e fomentando estratégias que reduzam os impactos negativos ao meio ambiente, como, por exemplo, as ações de reflorestamento do Programa Replantando Vida.

Nesta perspectiva, a CEDAE vem desempenhando um papel proativo, oferecendo soluções baseadas na natureza e ações de transição energética para fontes limpas e sustentáveis visando o desenvolvimento econômico com sustentabilidade e fortalecendo sua imagem no mercado como uma empresa pública de saneamento ambiental, que busca cooperar e apoiar projetos e soluções inovadoras os quais contribuam para a preservação e recuperação ambiental em prol das atuais e futuras gerações.

Além disso, a Companhia avalia constantemente a sua relação com seu meio social — empregados, terceirizados, fornecedores, clientes, comunidades locais e cidadãos fluminenses — considerando aspectos como: a saúde coletiva e o bem-estar; saneamento; igualdade de gênero, diversidade e inclusão; promoção e proteção aos direitos humanos; educação; cultura; ciência, tecnologia e inovação; emprego e renda, todos conectados para que a CEDAE possa desempenhar sua missão de ser referência na captação de água bruta, tratamento e produção de água para consumo humano em quantidade e qualidade sustentáveis.

A CEDAE, desde 2022, trabalha para incorporar os aspectos ESG em toda sua cadeia produtiva, mas, a partir de 2023, com a aprovação de sua Política ESG e a estruturação de uma área específica para coordenar a Governança Socioambiental, a Companhia passou a fomentar e planejar uma agenda de ações para tratar o tema de forma transversal em toda a empresa, bem como impulsionar projetos relevantes e de interesse socioambiental voltados a impactar de forma positiva a sociedade.

Diante deste cenário, a Companhia incorpora os objetivos de sua Política ESG, sobretudo, a integração das práticas ambientais e sociais na tomada de decisões estratégicas, investimentos e fomento de novos projetos, ações e programas, de maneira holística e transversal, e segue as diretrizes de sua Política de Patrocínios, para promover a comunicação com os públicos de interesse e fortalecer as iniciativas fluminenses que venham a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro.

O 2º edital socioambiental da CEDAE desempenhará um papel crucial no apoio e desenvolvimento de ações socioambientais para públicos específicos, e servirão de instrumentos fundamentais para a promoção da inclusão social, da equidade e do desenvolvimento sustentável. Serão preconizados os

territórios que tenham conexão com a realidade da população que reside no entorno das principais unidades de operação da CEDAE, a saber: **Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São Gonçalo.**

A escolha destes municípios, para além de serem os territórios que abarcam as nossas principais unidades administrativas e operacionais, se justifica por indicadores críticos de saneamento básico e ambientais, que evidenciam a necessidade de investimentos em infraestrutura e ações socioambientais. A seguir, apresentamos dados relevantes que sustentam essa seleção:

1. São Gonçalo

Coleta e Tratamento de Esgoto : Apenas 44,74% do esgoto gerado é coletado e tratado, resultando no despejo de aproximadamente 14,5 milhões de m³ de esgoto sem tratamento na natureza em 2022. (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Ranking Nacional: O município ocupa a 96ª posição entre as 100 maiores cidades do país no Ranking do Saneamento 2023, com somente 33,7% da população atendida com coleta de esgoto e 15,49% com tratamento. (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Impacto Ambiental : Despeja cerca de 7 milhões de litros de esgoto por dia no Rio Alcântara e na Baía de Guanabara, agravando a poluição hídrica (Águas do Rio, 2024).

2. Duque de Caxias

Coleta e Tratamento de Esgoto : Em 2022, apenas 13,41% do esgoto gerado foi coletado e tratado, com cerca de 22,7 milhões de m³ despejados sem tratamento na natureza (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Ranking Nacional: Figura na 90ª posição no Ranking do Saneamento 2023, com 37,49% da população atendida com coleta de esgoto e apenas 5,95% com tratamento (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Perdas na Distribuição de Água: Apresenta perdas de 39,27% na distribuição de água, superiores à média nacional de 36,24% (Instituto Água e Saneamento, 2023).

3. Nova Iguaçu

Coleta e Tratamento de Esgoto : Apenas 20,64% do esgoto gerado é coletado e tratado, indicando deficiências significativas no serviço de esgotamento sanitário (Instituto Água e Saneamento, 2023).

Cobertura Vegetal: Cerca de 32,88% do território é coberto por floresta ombrófila densa, parte da Mata Atlântica, ressaltando a importância de ações de preservação ambiental.

Infraestrutura de Abastecimento: Está incluída no Programa de Obras da Baixada Fluminense, que prevê a construção de uma nova estação de tratamento de água para atender à crescente demanda da região metropolitana do estado (CEDAE, 2024).

4. Rio de Janeiro (capital)

Coleta e Tratamento de Esgoto : Apesar de índices superiores aos demais municípios, ainda despeja cerca de 23,2 milhões de m³ de esgoto sem tratamento na natureza anualmente. Além disso, possui déficits de cobertura e oferta de serviços básicos consideráveis em favelas e regiões periféricas

(Instituto Água e Saneamento, 2023).

Desigualdades Regionais: Áreas periféricas e comunidades enfrentam desafios significativos no acesso a serviços de saneamento ambiental, evidenciando a necessidade de projetos socioambientais direcionados à promoção da saúde sanitária e soluções baseadas na natureza para mitigar tais desigualdades. (DataRio, 2023).

Com o objetivo de conhecer, identificar e implementar ações que fortaleçam boas-práticas socioambientais, já realizadas nos territórios supramencionados ou subsidie a identificação de demandas dentro da localidade para que novos projetos sejam estabelecidos nessas áreas, tais ações permitirão que estudos socioterritoriais sejam desdobrados a partir destes projetos para a posteridade.

Partindo-se desta premissa, a CEDAE, a partir da publicação do presente chamamento público, irá selecionar projetos de interesse socioambiental para conceder apoio financeiro, na forma de patrocínio, a projetos classificados após seleção pública, que desenvolvam ações estratégicas e de impacto na sociedade concentradas em 03 (três) eixos temáticos de intervenção, quais sejam: **i) meio ambiente e desenvolvimento social ii) educação socioambiental iii) direitos humanos e cidadania**, em especial aqueles que estejam vinculados ao negócio da CEDAE (captação, tratamento e produção de água potável) e direito fundamental à água; Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), listados no item 2 desta justificativa e os que promovam a responsabilidade socioambiental, obrigatoriamente atrelados ao fortalecimento do nome, imagem e marca da CEDAE.

As entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em participar da presente seleção pública poderão submeter projetos que contemplem mais de um eixo temático tendo em vista a sua complementariedade e transversalidade, cujas iniciativas socioambientais devam priorizar **a resolução de problemas sociais e ambientais**, para ampliar o leque de oportunidades das ações socioambientais já conduzidas pela Companhia e o alcance da transformação almejada na sociedade pelo ecossistema de negócios da CEDAE.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem como objeto selecionar, de forma isonômica, impessoal e transparente, **projetos de interesse socioambiental**, propostos por entidades privadas sem fins lucrativos, que contribuam para a promoção do desenvolvimento social e sustentável em municípios selecionados em que a Companhia possui operação e, obrigatoriamente, atrelados ao fortalecimento do nome, imagem e marca da CEDAE.

1.1.1. Os projetos de interesse socioambiental, obrigatoriamente, deverão possuir conexão direta com um dos 03 (três) eixos temáticos de intervenção, a seguir: **I) MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; II) EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL; III) DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.**

1.1.2 As propostas, além de estarem coadunadas com um dos 3 eixos temáticos, devem, **metodologicamente e prioritariamente**, estarem comprometidas com temáticas prioritárias para o negócio da CEDAE, como **DIREITO À ÁGUA E MEIO AMBIENTE.**

1.1.3. As proponentes poderão desenvolver projetos socioambientais que englobem mais de um dos 03 (três) eixos temáticos, desde que apresente metodologia de trabalho justificada e fundamentada, que demonstre claramente a **transversalidade e a integração dos eixos temáticos**, em especial

vinculados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) listados no item 2 da justificativa.

Parágrafo único. Para os efeitos deste edital, considera-se sem fins lucrativos a pessoa jurídica de direito privado que não distribui, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

1.2. Para fins de **classificação** dos projetos, a Comissão de Seleção, em sua análise técnica, **avaliará os eixos temáticos indicados pelas proponentes, os compromissos com os temas prioritários para o negócio da CEDAE, junto da proposta metodológica de desenvolvimento transversal e integrado dos eixos e suas respectivas linhas de atuação**, sendo requisito de pontuação adicional o cumprimento da transversalidade do projeto.

1.3. Os projetos, obrigatoriamente, deverão prever, em seu cronograma de execução, **o prazo máximo de até 12 (doze) meses, sem prorrogação**.

1.4. Para fins de elaboração dos projetos de interesse socioambiental, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar a **regra de territorialidade para a execução das ações socioambientais previstas nos projetos e os públicos prioritários**, definidos pela CEDAE conforme os itens abaixo:

1.4.1. Territórios de abrangência dos projetos: são considerados territórios de abrangência dos projetos os **distritos, bairros, favelas e demais comunidades locais, biomas e ecossistemas verdes e azuis, que estejam situados nos municípios listados no quadro abaixo:**

Rio de Janeiro	Duque de Caxias
Nova Iguaçu	São Gonçalo

1.4.2. Públicos prioritários: i) Comunidades tradicionais; ii) Mulheres; iii) População negra; iv) Crianças e adolescentes; v) Pessoas com Deficiência; e vi) Pessoas LGBTQIAPN+.

1.5. Obrigatoriamente, no ato de submissão dos projetos, as proponentes deverão indicar o(s) eixo(s) temático(s); a(s) linha(s) de atuação, o território de abrangência das ações socioambientais; e o público prioritário, **sob pena de desclassificação da proposta**.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.1. Promoção da Inclusão Social e Econômica

Acesso a Recursos: dar acesso a financiamentos e recursos que muitas vezes não estão disponíveis para populações marginalizadas, ajudando a superar barreiras econômicas, gerar renda e ações empreendedoras.

Desenvolvimento de Projetos Locais: Apoiar iniciativas locais que promovem a sustentabilidade e a geração de renda, criando oportunidades econômicas em comunidades carentes.

2.2. Fortalecimento das Comunidades LGBTQIAPN+

Visibilidade e Representatividade: ajudar a aumentar a visibilidade e a representatividade dessas pessoas em diversos setores, incluindo educação socioambiental, saúde coletiva e ambiental e empreendedorismo verde.

Combate à Discriminação: Financiar projetos que promovam a igualdade e combatam a discriminação, de forma a criar ambientes mais inclusivos e seguros para pessoas LGBTQIAPN+.

2.3. Incentivo à Sustentabilidade e Conservação Ambiental

Projetos Ambientais Locais : incentivar práticas sustentáveis que protejam o meio ambiente e promovam a conservação e restauração ambiental.

Educação Ambiental: Apoiar programas de educação ambiental que capacitem as comunidades a adotarem práticas sustentáveis e a entenderem a importância da conservação e da proteção dos ecossistemas verdes e azuis.

2.4. Empoderamento e Capacitação

Formação e Treinamento : financiar programas de formação e treinamento que aumentem a capacitação profissional e a autonomia das populações mais vulneráveis.

Empoderamento Comunitário: Incentivar a organização comunitária e a participação cidadã, promovendo o empoderamento das comunidades para defender seus direitos e interesses.

2.5. Redução das Desigualdades

Equidade Social: direcionar recursos para populações vulneráveis para a redução das desigualdades sociais e econômicas.

Apoio a Minorias: Oferecer suporte específico a minorias e grupos marginalizados, promovendo a justiça social e a inclusão.

2.6. Fomento à Inovação Social

Soluções Inovadoras: Estimular a criação de soluções inovadoras para problemas socioambientais, aproveitando o conhecimento e a criatividade das comunidades locais.

Modelos de Sucesso: Projetos modelos a serem replicados em outras regiões e contextos.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS E RESPECTIVAS LINHAS DE ATUAÇÃO

3.1. Para os fins deste edital, considera-se **projeto de interesse socioambiental** a iniciativa que visa promover o equilíbrio entre as dimensões social e ambiental, buscando soluções sustentáveis para os desafios enfrentados por comunidades e ecossistemas. Os eixos temáticos poderão ser trabalhados a partir de variados modelos de intervenção, e, para garantir maior eficiência nos resultados, poderão ser desenvolvidos transversalmente e interconectados.

Já a linha de atuação abrange uma ampla gama de **atividades, ações e estratégias, integrando práticas socioambientais** que promovam a preservação dos ecossistemas verdes e azuis, a conservação ambiental, o uso sustentável dos recursos naturais, o desenvolvimento socioeconômico, o fomento à educação socioambiental e a promoção dos direitos humanos e cidadania.

3.2. Serão aceitos projetos de interesse socioambiental que estejam enquadrados em 1 (hum) dos seguintes eixos temáticos, salvo se a proponente escolher cumprir com o requisito previsto no item **1.1.3.**

3.2.1. MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: projetos que gerem impactos positivos nas comunidades, promovendo a preservação e restauração ambiental, a inclusão social e a qualidade de vida e o bem-estar das comunidades. Iniciativas que protagonizem soluções baseadas na natureza,

como: florestas e parques urbanos, ruas verdes, jardins de chuva, restauração de mangues e áreas úmidas, faixas de proteção das margens dos rios; ações que reduzam os impactos negativos nas comunidades em decorrência dos efeitos das mudanças climáticas, como: reflorestamento comunitário, ruas verdes, telhados e paredes verdes, agricultura urbana e comunitária; e iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável dos territórios alinhadas à diversidade, equidade, inclusão e justiça social.

LINHAS DE ATUAÇÃO: Recursos Hídricos; Segurança Hídrica; Restauração e Preservação Ambientais; Eficiência Energética; Redução dos Impactos Negativos das Mudanças Climáticas; Redução de Resíduos e Economia Circular; Desenvolvimento Comunitário Sustentável; Empreendedorismo Social; Saúde Coletiva, Acolhimento e Amparo Social, Segurança Alimentar e Acesso aos Serviços Básicos, como: saneamento, saúde, educação, habitação e direito à água potável.

3.2.2. EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL: projetos que, baseados na realidade e nos desafios socioambientais específicos dos territórios elegidos, e, sobretudo, em princípios pedagógicos emancipatórios e na perspectiva da justiça socioambiental, busquem promover a formação de indivíduos e coletivos para a compreensão crítica das interações entre sociedade e natureza e sejam direcionados à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, à modificação de atitudes e à proposição de ações transformadoras (engajamento ativo e comunitário), que contribuam para a superação de problemas socioambientais, a valorização da diversidade cultural e biológica e formem agentes de mudança em prol de um futuro mais justo e ecologicamente equilibrado. Esses projetos reconhecem a interconexão entre aspectos sociais, ambientais e culturais, buscando alcançar benefícios significativos em todas essas dimensões.

LINHAS DE ATUAÇÃO: Ações de Educação para o consumo consciente e economia circular; Ações de Valorização e Preservação do Patrimônio Natural e Cultural local; Ações de Integração da Cultura Local com a Natureza; Gestão de Resíduos e Saneamento Básico Participativo; Estímulo às Práticas Culturais Tradicionais e ao Empreendedorismo Cultural; Educação para a Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas e Preservação de Ecossistemas Verdes e Azuis; Estímulo à Consciência Ambiental; Fornecimento de Oportunidades Educacionais e Desenvolvimento de Espaços de Aprendizagem sobre Sustentabilidade.

3.3.3. DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: projetos que promovem os direitos humanos e a cidadania têm como objetivo central a criação de iniciativas que protejam, eduquem e valorizem os direitos fundamentais dos cidadãos, ao mesmo tempo em que considerem a interligação dessas ações com o meio ambiente. Esses projetos visam garantir a igualdade de gênero, inclusão social, pluralidade e o respeito aos direitos humanos, reconhecendo que a promoção da cidadania está intrinsecamente ligada às liberdades e garantias individuais.

LINHAS DE ATUAÇÃO: Promoção da Diversidade; Ações Afirmativas e Inclusivas; Ações de Fortalecimento da Igualdade de Gênero; Educação em Direitos Humanos; Ações de Proteção dos Direitos Humanos; Ações de Enfrentamento da discriminação, preconceito, violência e outras formas de violação dos direitos fundamentais; Empoderamento Comunitário; Ações de Fortalecimento da Cidadania; Participação Comunitária; Ações Integradas de Justiça Social e Ambiental e Parcerias e

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em participar do presente chamamento público, deverão apresentar seus projetos de interesse socioambiental, através do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, disponível no sítio eletrônico da CEDAE, cujo modelo se encontra no **Anexo I** deste Edital, no prazo de **29/05/2025 até às 23h59min do dia 30/06/2025**.

4.2. Os documentos exigidos no formulário de inscrição incluem:

a) Documentos de habilitação da entidade proponente (Cartão CNPJ, Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa da Fazenda Nacional, de Regularidade Fiscal estadual, FGTS e Certidão Negativa Trabalhista);

b) Documentos que comprovem a qualificação técnica da proponente e da equipe responsável pela elaboração e execução do projeto, seguindo os requisitos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, sendo aceitas as seguintes comprovações:

b1) Histórico da entidade contendo as principais atividades e projetos socioambientais já concluídos e que comprovem experiência anterior em atividades referentes à matéria objeto deste edital;

b2) Currículos profissionais/acadêmicos dos responsáveis pela elaboração e execução dos projetos a serem submetidos nesta seleção;

b3) Atestado de qualificação técnica operacional da entidade, se houver;

b4) Atestados de qualificação técnica profissional dos responsáveis pela elaboração e execução do projeto, se houver;

c) Projeto de interesse socioambiental detalhado preenchido na Ficha de Inscrição do Projeto, que contenha os seguintes requisitos:

c1) identificação da proposta de intervenção;

c2) identificação do principal problema a ser enfrentado;

c3) orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro, que preveja o prazo total máximo de até 12 meses;

c4) objetivos e metas a serem alcançados;

c5) método de aferição das metas;

*c6) metodologia a ser empregada, que obrigatoriamente deve estar comprometida com temáticas prioritárias para o negócio da CEDAE, como **DIREITO À ÁGUA E MEIO AMBIENTE**, cujas ações socioambientais devem estar conectadas a escolha do(s) eixo(s) temático(s) e suas respectivas linhas de atuação.*

c7) Elaboração de diagnóstico para balizar e avaliar os resultados pretendidos, ratificando que o escopo do projeto considerará as demandas identificadas;

c8) Apresentação de justificativa que conecte, mediante indicadores sinalizados no diagnóstico, um contexto coerente e a necessidade relevante do projeto ao fim que se

destina, em consonância com os objetivos propostos diretamente relacionado ao(s) eixos(s) que se proponha atuar evidenciando sua contribuição social, ambiental, econômica e cultural;

c9) identificação dos responsáveis e participantes do projeto;

c10) descrição de disponibilidade efetiva de infraestrutura, logística e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto;

c11) estimativa de contrapartida a ser investida pela proponente no projeto (recursos financeiros da própria proponente para a execução do projeto, como infraestrutura, pessoal empregado, equipamentos utilizados, entre outros);

Observação: Não será admitida a inclusão de taxa de administração no custo do projeto.

4.3. Em obediência ao artigo 133, §1º e §2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, estarão impedidas de participarem do presente chamamento público as entidades privadas sem fins lucrativos que não comprovarem experiência anterior na execução das ações e/ou projetos socioambientais referentes à matéria objeto deste edital de seleção.

4.3.1. Estarão, ainda, impedidas as entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com a CEDAE, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas: *a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado do objeto de contrato de patrocínio e/ou Convênios lato sensu; c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos a título de contrapartida; d) ocorrência de dano à CEDAE; ou e) prática de outros atos ilícitos na execução de Contratos de Patrocínio ou de Convênios Lato Sensu.*

4.3.2. Também estarão impedidas de participar deste chamamento público: i) a entidade privada sem fins lucrativos cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CEDAE; ii) a entidade privada sem fins lucrativos suspensa pela CEDAE; iii) a entidade privada sem fins lucrativos declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou município do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; iv) a entidade privada sem fins lucrativos constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea; v) a entidade privada sem fins lucrativos cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; vi) a entidade privada sem fins lucrativos que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com: a) dirigente ou empregado da CEDAE, cujas atribuições envolvam a atuação na Diretoria da Presidência da CEDAE; b) autoridade do Governo do Estado do Rio de Janeiro; c) entidade privada sem fins lucrativos cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CEDAE há menos de 6 (seis) meses.

4.4. Todas as inscrições deverão ser realizadas através do sítio eletrônico da CEDAE, a partir do preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, na forma do modelo do Anexo I deste Edital, que deverá ser enviado acompanhado de todos os documentos relacionados no item 4.2.

4.4.1 Após a conclusão do envio do formulário de inscrição com a documentação, será emitido um número de inscrição para cada entidade proponente.

4.5. Fica, desde já, estabelecido que as inscrições realizadas fora do período definido no item 4.1. e/ou que não sejam enviadas cumprindo os requisitos de elaboração do projeto serão **desclassificadas** na fase de recebimento das propostas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os projetos de interesse socioambiental serão avaliados tecnicamente por uma **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, com 5 (cinco) profissionais, designada por ato do Diretor-Presidente da CEDAE, formada por empregados públicos de qualificação técnica compatível com a presente seleção pública, e serão avaliados com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:			
Item:	Descrição	Valor por subitem:	Valor global:
A - Impactos e Resultados nos territórios escolhidos:	a1) Alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da agenda 2030 preferencialmente listados no item 2 da justificativa	1 a 2	01 a 35
	a2) transversalidade e Interconectividade de mais de 1 eixo temático, com apresentação de metodologia fundamentada para o desenvolvimento dos eixos no escopo do projeto de interesse socioambiental;	1 a 3	
	a3) aderência das ações socioambientais propostas ao(s) eixo(s) temático(s), as respectivas Linhas de Atuação previstas no item 3 e aos temas prioritários para o negócio da CEDAE: direito à água e meio ambiente, respeitando o território e o público prioritário escolhidos	1 a 3	
	a4) coerência entre o objetivo geral do projeto, resultados esperados, ações socioambientais propostas e a realidade socioambiental a ser trabalhada na comunidade local;	1 a 6	
	a5) impacto positivo na comunidade local;	1 a 5	
	a6) geração de resultados e impactos nos territórios escolhidos, do ponto de vista técnico-científico, socioeconômico, ambiental, da difusão e inovação;	1 a 8	
	a7) metodologia de métrica fundamentada, clara, objetiva e compatível com os eixos temáticos, linhas de atuação do edital e aos temas prioritários para o negócio da CEDAE: direito à água e meio ambiente.	1 a 5	
	a8) inovação e sustentabilidade;	1 a 3	
	b1) seleção do público prioritário e os aspectos de geração de emprego e renda, científicos, tecnológicos, de inovação e sustentabilidade;	1 a 4	
	b2) excelência na escrita do projeto e aderência da proposta quanto ao eixo temático e linha de atuação escolhidos;	1 a 6	

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:			
B - Habilidade de dissertativas, argumentativas, coerência e excelência textual alinhados aos eixos temáticos escolhidos:	Descrição	Valor por subitem:	Valor global: 1 a 15
	b3) originalidade do projeto, com a apresentação da metodologia de execução das ações e apresentação dos resultados esperados em relação ao tempo de execução do projeto e ao estado da arte.	1 a 5	
C - Qualidade técnica da equipe responsável pela elaboração, execução e metodologia de gerenciamento do projeto submetido:	c1) qualificação do Coordenador do projeto;	1 a 3	1 a 20
	c2) qualificação técnica da equipe responsável e executora do projeto, na forma do item 4.2 b2 e b4	1 a 2	
	c3) comprovação através de documentos de qualificação técnica da entidade, da equipe e as comprovações das experiências anteriores da entidade na conclusão de projetos semelhantes ao objeto deste edital.	1 a 8	
	c4) possuir experiência anterior devidamente comprovada em ações socioambientais e/ou projetos socioambientais referentes à matéria objeto deste edital, comprovados através da documentação prevista no item 4.2b;	1 a 5	
	c5) possuir Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP vigentes durante o período de seleção e execução do projeto de interesse socioambiental;	1a 2	
D - Estruturação do escopo físico, financeiro e metodológico do projeto submetido:	d1) adequação da metodologia, dos insumos e dos itens de orçamento descritos para a execução do projeto de interesse socioambiental e atingimento dos resultados esperados atrelados ao prazo de execução do projeto.	1 a 10	1 a 20
	d2) viabilidade técnica-financeira, com a previsão preferencial de custo orçamentário para a rubrica de recursos humanos no percentual máximo de 40% do valor total orçado para a execução total do projeto.	1 a 10	
E - Construção de instrumentos para validação de dados:	e1) Proposição de indicadores obrigatórios e sua adequação às estratégias, ações e aos resultados esperados, que tenham método de avaliação/mensuração atrelado aos resultados programados na execução final do projeto.	1 a 10	1 a 10

5.2. Caberá à **COMISSÃO DE SELEÇÃO** responder aos pedidos de esclarecimentos ou eventuais recursos formulados por escrito pelos potenciais proponentes, com a publicização de cópia da resposta no sítio eletrônico da CEDAE, visando ampla divulgação.

5.3. A análise técnica consistirá em uma fase eliminatória e classificatória. Somente serão avaliados tecnicamente as propostas que observarem os requisitos de inscrição e documentação contidos no item 04 deste edital.

5.4. Na fase de seleção dos projetos, a Companhia deve considerar, além dos critérios de seleção dispostos no item 5.1, os seguintes requisitos de elegibilidade: **(i) idoneidade; (ii) legalidade; (iii) viabilidade e (iv) os possíveis benefícios institucionais obtidos com o apoio financeiro e fomento ao projeto alvo de patrocínio aliada à conexão com os princípios, valores e a sinergia com o fortalecimento do nome, da imagem e marca da CEDAE.**

Parágrafo 1º: Para fins de classificação final, serão considerados os projetos que obtiverem a maior pontuação global, respeitando o ranking de colocação do projeto aliado ao número máximo de propostas, por eixo, conforme demonstrado no item 7.1;

Parágrafo 2º: No caso de empate, será declarado vencedor aquele projeto que tiver obtido a maior pontuação no Grupo A - *Impactos e Resultados nos territórios escolhidos* e seus respectivos subitens e, persistindo o empate, a decisão se dará mediante a maior pontuação obtida no Grupo B - *Habilidades dissertativas, argumentativas, coerência e excelência textual alinhados aos eixos temáticos escolhidos* e seus respectivos subitens e sucessivamente.

5.5. É facultada à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em qualquer fase do processo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou a complementar a instrução do processo.

6. DOS PRAZOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1. Todos os prazos serão contados em **dias úteis**, salvo indicação expressa em contrário mencionada neste edital.

6.2. Qualquer proponente ou interessado, até o dia **13/06/2025**, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos do presente edital. Eventuais pedidos de esclarecimentos, dúvidas e impugnações sobre o objeto e especificações do presente chamamento público deverão ser enviadas no prazo assinalado acima para o e-mail contato.esq@cedae.com.br. Pedidos enviados após o dia 13/06/2025 não serão apreciados.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos, saneamento de dúvidas e impugnações deverão ser apreciados e respondidos pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.4. Acolhida a impugnação ao edital de chamamento público e sendo necessário ajustes e retificações neste instrumento convocatório, serão designadas novas datas para este procedimento.

6.5. Da decisão de habilitação e julgamento dos projetos socioambientais tomadas pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** de forma fundamentada, caberá **recurso** a ser interposto no prazo de **5 (cinco) dias úteis, até às 23h59min do último dia do prazo recursal, cujo termo inicial será a data em que for divulgada a ata pela Comissão de Seleção.**

6.6. Os recursos interpostos por escrito deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail: contato.esq@cedae.com.br). A interposição de recursos não produz efeito suspensivo, salvo determinação em contrário da CEDAE.

6.7. A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** apreciará o recurso, podendo realizar instrução complementar, e

decidirá motivadamente pela manutenção ou reforma do ato recorrido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso mantida a decisão, o processo será submetido à Superintendência Executiva de Governança Socioambiental, para julgamento, cuja decisão será definitiva e proferida em igual prazo.

6.8. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) e/ou impugnações, bem como as decisões tomadas pela Comissão de Seleção na análise de habilitação das proponentes, julgamento dos projetos socioambientais, classificação dos projetos selecionados e eventuais respostas a recursos estarão disponíveis aos consulentes e interessados no site da CEDAE e passarão a integrar este edital.

7. DOS VALORES DOS INCENTIVOS E DA FASE DE CONTRATAÇÃO

7.1. O número máximo de projetos selecionados e classificados, por eixo temático, que poderão receber incentivo financeiro e patrocínio, estará atrelado à disponibilidade orçamentária e financeira da CEDAE, mediante Autorização e Aprovação Prévia da autoridade competente, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, cujos valores mínimos e máximos, por eixo temático, seguem abaixo:

EIXO TEMÁTICO	NÚMERO MÁXIMO DE PROJETOS	VALOR MÍNIMO E MÁXIMO, POR PROJETO
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3	R\$50.000 a R\$250.000,00
EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL	2	R\$50.000 a R\$250.000,00
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	2	R\$50.000 a R\$250.000,00

7.1.1. O apoio e fomento a **quantidade máxima** de projetos de interesse socioambiental, **por eixo temático e na forma do quadro acima**, recebeu a seguinte classificação contábil: **DESPESA - GASTOS GERAIS - PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**, e os recursos mínimos na ordem de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) e máximos no valor de **R\$ 1.750.000,00**, deverão estar alocados na conta contábil: 411110412 e com a seguinte classificação orçamentária:

PT	FR	COD. ORC	C. CONTÁBIL
2200022016	10	33903933	411110412

7.1.2. Para fins de solicitação de reserva orçamentária, a fim de garantir a integralidade do fomento aos projetos de interesse socioambiental previstos no presente edital, considerar-se-ão os valores máximos previstos, por quantidade e eixo temático, na forma do quadro do item 7.1.

7.2. O valor total destinado a cada um dos projetos selecionados será definido e distribuído conforme a avaliação da proposta, principalmente do orçamento detalhado apresentado, do cronograma de desembolso e será distribuído conforme a avaliação final e a pontuação obtida por cada projeto classificado.

7.3. Os projetos selecionados deverão, **na fase de contratação**, observar a regra geral prevista no § 3º, do artigo 27, da Lei nº 13.303/2016, que autoriza as sociedades de economia mista celebrarem contratos de patrocínios com pessoas físicas ou com pessoas jurídicas para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento da marca Companhia, observando-se, no que couber, as normas de licitação e contratos, as cláusulas obrigatórias da Minuta em anexo e, em especial, as regras específicas de contratos de patrocínios previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE.

7.4. Todos os contratos de patrocínio aos projetos de interesse socioambiental selecionados deverão ser submetidos à **análise prévia da legalidade da contratação e observarem as cláusulas da minuta contratual em anexo, sem possibilidade de alteração**, e, ainda, deverão passar por **análise de conformidade da contratação e integridade**, a cargo da Gerência de Compliance.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas dos contratos de patrocínio, cujo objeto será o apoio financeiro aos projetos selecionados e classificados para a fase de execução será obrigatória, conforme norma interna vigente e estabelecida no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, e deverá comprovar a realização dos projetos, o cumprimento dos cronogramas de execução apresentados, o uso responsável e eficiente dos recursos, bem como a divulgação e o fortalecimento do nome, da imagem e marca da Companhia, e, quando for o caso, as demais obrigações contratuais e a divulgação dos resultados alcançados.

9. CRONOGRAMA

9.1. O cronograma abaixo relaciona os principais marcos temporais do processo de seleção pública para apoio financeiro e fomento aos projetos estabelecido neste edital:

- Ø 29/05/2025: abertura das inscrições;
- Ø 30/06/2025: encerramento das inscrições;
- Ø 30/05/2025 a 13/06/2025: prazo para pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- Ø 01/07/2025 a 01/08/2025: Análise da habilitação das proponentes e avaliação dos projetos socioambientais pela Comissão de Seleção;
- Ø 05/08/2025: Divulgação do resultado da seleção e classificação dos projetos socioambientais por eixos temáticos;
- Ø 05/08/2025 a 11/08/2025: Período de interposição de recursos.
- Ø 18/08/2025: Divulgação do julgamento dos recursos interpostos e resultado final da seleção pública para o início da instrução processual dos contratos de patrocínio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CEDAE reserva-se o direito de não selecionar nenhum projeto, caso os inscritos não atendam aos critérios estabelecidos neste edital e seus Anexos, que fazem parte integrante deste instrumento público de seleção.

10.2. O descumprimento de qualquer regra contida neste edital implica na desclassificação imediata do projeto desta seleção pública.

10.3. A CEDAE poderá entrar em contato com as proponentes para esclarecer eventuais dúvidas em relação aos projetos submetidos no âmbito desta seleção. De igual forma, as proponentes poderão contatar a área ESG da Companhia para sanar possíveis dúvidas a respeito do processo seletivo e do presente edital.

10.4. A CEDAE reserva-se o direito de não celebrar os contratos de patrocínio com as proponentes selecionadas e classificadas, por motivos de risco, conveniência, interesse público e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos proponentes selecionados e classificados.

10.5. A CEDAE declara que possui um programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujas regras serão observadas durante todo o processo de chamamento público; e Políticas de Governança Corporativa e Compliance, que serão observadas por todas as partes durante os trâmites desta seleção pública e, ainda, em razão de futura contratação entre as proponentes classificadas e a Companhia.

10.6. A CEDAE adere às melhores práticas nacionais em matéria de compliance e integridade corporativa, e exige, nos termos da Lei Estadual nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, um compromisso semelhante das partes interessadas em estabelecer um relacionamento que previna os atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais.

10.7. As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam a citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CEDAE.

10.8. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato de patrocínio, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

AGUINALDO BALLON

Diretor-Presidente

CEDAE

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Este formulário é o instrumento para solicitação de apoio a projetos de interesse socioambiental propostos por entidades privadas sem fins lucrativos, que contribuam para a promoção do desenvolvimento social e sustentável no entorno das operações da Companhia, nos municípios de Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Nova Iguaçu e São

Gonçalo.

Todos os campos devem ser, obrigatoriamente, preenchidos, e todos os documentos solicitados devem ser inseridos nos uploads solicitados, observando as respectivas orientações e a coerência entre os elementos do Projeto.

Não serão permitidos envios de outra forma para a seleção.

As solicitações que não seguirem as regras de submissão estarão automaticamente eliminadas do certame.

1 PROPONENTE

O proponente deve ter competência legal para submeter proposta de projeto. Descrever a capacidade técnica, física e operacional do proponente, sua estrutura organizacional e recursos mobilizados.

1.1 Identificação

Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Cidade/UF	Telefone	
E-mail	Página Web	

1.1.1 Representante Legal

O Representante Legal é a pessoa indicada no contrato ou estatuto social para representar a instituição em seus atos jurídicos, sendo o responsável, inclusive, pela assinatura do CONTRATO DE PATROCONIO DE PROJETOS.

Nome		CPF
Cargo e/ou Função		Qualificação Profissional
Telefone para contato	E-mail	

1.1.2 Coordenador do Projeto

Nome		CPF
Cargo e/ou Função		Qualificação Profissional

Telefone para contato	E-mail

1.2 Documentação Comprobatória

Espaço para upload para:

CNPJ

Certidão Negativa da Receita Federal

Certidão de Regularidade Fiscal estadual

Certidão de FGTS

Certidão Trabalhista

1.2.1 Área geográfica de atuação (Marque com um "X" a abrangência e liste o(os) local(is) de atuação):

Abrangência	Especifique o(s) local(is)
☐ Estado(s)	
☐ Municípios (s)	
☐ Bairros/distritos/localidades	

1.2.2 Descreva, de forma clara e sucinta, a experiência do proponente no(s) tema(s) do projeto:

1.2.3 Relacionar os 5 últimos projetos concluídos por ordem de antiguidade (a partir do mais recente)

Enviar os documentos comprobatórios* referentes às informações abaixo:

Ano	Projeto	Breve descrição	Valor TOTAL (R\$)	Fonte de Financiamento	Prazo de Execução (meses)

1.2.4 Relacione as principais redes e parcerias das quais o proponente faz parte na atualidade:

1.2.5 Informe se o proponente já recebeu algum reconhecimento público, premiação, por sua atuação em algum projeto. Em caso positivo, cite-os abaixo:

2 PROJETO

2.1 Título do Projeto

O título é importante para despertar o interesse pelo projeto. Não deve ser extenso em demasia; porém, claro, coerente e consistente. Caso tenha uma sigla, essa deve ser sonora, concisa, objetiva e que reflita a ideia geral do projeto:

2.2 Objeto do Projeto

O objeto demonstra aquilo que se pretende com o projeto de forma geral e deverá ser cumprido necessariamente durante a sua execução – o objeto do projeto deverá ser informado de forma sucinta e objetiva (em um parágrafo)

2.3 Resumo do Projeto

Apresentar uma explicação do conjunto do projeto, levando em conta os objetivos propostos:

2.4 Indique o(s) eixo(s) temático(s) do projeto (marcar o(s) item(ns) que melhor representar(em) o objeto do projeto):

☐	Eixo 1: Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
☐	Eixo 2: Educação Socioambiental
☐	Eixo 3: Direitos Humanos e Cidadania

2.5 Prazo de Execução

meses

2.6 Local de Execução

Informe o(s) local(ais) de execução do Projeto (Listar municípios com a respectiva UF)

2.7 Público (s) Prioritário(s) do Projeto

(Marque com um “X” a abrangência e faça uma estimativa realista do público beneficiário, coerente com o projeto (é importante incluir a unidade, por exemplo: famílias, pessoas)

BENEFICIÁRIOS DIRETOS	
Público	Quantidade
() Comunidades tradicionais	
() Mulheres	
() População Negra	
() Crianças e Adolescentes	
() Pessoas com Deficiência	
() Pessoas LGBTQIAP+	
Beneficiários diretos serão aqueles que receberão ou usufruirão diretamente as vantagens da implementação do projeto (exemplo: agricultores familiares capacitados).	
BENEFICIÁRIOS INDIRETOS	
Quantidade: Unidade:	

Beneficiários indiretos é o grupo de pessoas que indiretamente será favorecida pelo projeto (ex. população que reside na área do projeto e que será beneficiada pelo plantio das árvores; familiares dos agricultores que serão beneficiados pela renda gerada em decorrência da qualificação profissional)

2.7.1 Território de abrangência do projeto proposto

()Rio de Janeiro	()Nova Iguaçu	()Duque de Caxias	()São Gonçalo
-------------------	----------------	--------------------	----------------

2.7.2 Tema Prioritário atrelado ao negócio da CEDAE

DIREITO À ÁGUA ()	MEIO AMBIENTE ()
--------------------	-------------------

2.8 Diagnóstico

O diagnóstico é extremamente importante, inclusive para a avaliação do resultado. Constitui uma avaliação prévia de determinada situação, assegurando que o projeto levará em conta as necessidades identificadas.

Descrever sucintamente o contexto social onde se pretende intervir. Apresentar dados concretos da situação, considerando aspectos atuais e históricos, se possível:

2.9 Justificativa

Apresente uma justificativa coerente com o contexto, que demonstre a necessidade e relevância do projeto e o fim a que se destina, em consonância com os objetivos propostos. Evidenciar sua contribuição social, ambiental, econômica e cultural e a correlação ao tema selecionado compatível com o negócio da CEDAE:

2.9.1 Estimativa do custo do projeto:

Valor Solicitado (R\$)	R\$
------------------------	-----

2.9.2 Preencher abaixo se houver contrapartida do Proponente para a execução do projeto por meio de apo de recursos financeiros ou disponibilidade de bens e serviços:

Recursos Financeiros	R\$
Bens e Serviços economicamente mensuráveis	R\$
Total	R\$

2.9.3 Valor Total do Projeto

Valor Total do Projeto (2.12.1 + 2.12.2)	R\$
--	-----

2.9.4 Detalhamento Orçamento

Rubrica	Valor	Justificativa
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Física		
Serviços de Pessoa Jurídica		
Aquisição de equipamentos e material permanente		
Impostos e taxas		

Outros		
--------	--	--

2.9.5 Existe valor previsto para pagamento de mão de obra de profissional do quadro permanente?
Justificar a relevância do custeio para a boa execução do projeto, em caso afirmativo

Justifique:

· Informar o valor estimado da mão de obra:

2.9.6 Detalhar no quadro abaixo a(s) especificação(ões) e justificativa(s) de equipamento(s) e material(is) permanente(s) do projeto:

Equipamento / Material Permanente	Especificação Técnica	Justificativa para Aquisição

2.10 Quadro de Objetivos do Projeto

Preencha o quadro a seguir conforme definições abaixo:

OBJETIVO GERAL ¹ :				
Objetivo Específico – OE ²	Meta ³	Atividade ⁴	Indicador de Resultado da Meta ⁵	Fonte de Comprovação ⁶
OE1	Meta 1.1	Atividade 1.1.1	Indicador 1.1	
	Prazo: xxx meses	Atividade 1.1.2		
	Início: mês x	Atividade 1.1.3		
	Final: mês x			
OE2	Meta 2.1	Atividade 2.1.1	Indicador 2.1	
	Prazo: xxx meses	Atividade 2.1.2		
	Início: mês x	Atividade 2.1.3		
	Final: mês x			
OE3	Meta 3.1	Atividade 3.1.1	Indicador 3.1	
	Prazo: xxx meses	Atividade 3.1.2		
	Início: mês x	Atividade 3.1.3		
	Final: mês x			

¹**Objetivo geral – OG** – o objetivo deve ser claro, coerente e sucinto para dizer o que se pretende alcançar a execução do projeto. Deve refletir a razão de ser do projeto, podendo ser abrangente. Utilizar palavras-ch ajuda a traduzir o propósito do projeto (exemplos: sustentabilidade, desenvolvimento social, impacto ambiente social, geração de emprego).

²**Objetivo específico – OE** – devem estar bem relacionados com o objetivo geral, mantendo o foco. Utilizar verbo no infinitivo expressando o que se **pretende realizar** de forma clara. Os OE devem levar à realização do Objetivo Geral. Numerar os Objetivos Específicos sequencialmente (OE1, OE2, OE3...)

³**Meta** – deve apresentar a quantificação do que se **pretende realizar** e o prazo de sua realização **Mensurável, Específica, Temporal e Alcançável**. Deve-se apontar para cada objetivo específico ao menos uma meta. As metas devem ser numeradas sequencialmente, conforme os OE equivalentes (por exemplo, OE1 - 1.1, Meta 1.2; OE2 - Meta 2.1, Meta 2.2; OE3 - Meta 3.1, ...)

⁴**Atividade** – compreendem as ações necessárias e suficientes para assegurar o alcance da Meta. As atividades devem levar à realização dos Objetivos Específicos. Devem mostrar coerência com a metodologia adotada.

⁵**Indicador de Resultado da Meta** – o indicador revela o cumprimento das metas estabelecidas para os objetivos específicos. Para cada meta deve-se ter um indicador de resultado. Todos os indicadores devem ser expressos em números ou percentuais. Expressam o alcance do objetivo específico de um projeto produzidos por meio dos resultados. O Resultado deve levar à realização dos Objetivos Específicos e ao alcance das Metas. Os Indicadores de Resultado da Meta devem receber a mesma numeração sequencial das Metas (por exemplo, Meta 1.1; Meta 1.2 é Indicador 1.1; Meta 1.3 é Indicador 1.2...). Os indicadores devem ser exatos e compostos por uma quantidade e uma unidade de medida (exemplos: 50 pessoas capacitadas, 03 hortas comunitárias implantadas, 12 campanhas educativas, 35 hectares de área verde urbana recuperada).

⁶**Fonte de Comprovação** – são os documentos e/ou dados utilizados para se demonstrar o cumprimento das metas tais como listas de frequência e registro fotográfico de eventos, matérias veiculadas na mídia etc.

2.10.1 Descrever, de forma objetiva, sucinta e clara, como cada Objetivo Proposto descrito no item anterior s alcançado.

2.11 Quadro de Cronograma de Atividades e da Metodologia

OE	Meta	Atividade ¹	Metodologia ²
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.1	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.2	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.3	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.4	
1	Meta 1.1	Atividade 1.1.5	
1	Meta 1.2	Atividade 1.2.1	
1	Meta 1.2	Atividade 1.2.2	
1	Meta 1.2	Atividade 1.2.3	
2	Meta 2.1	Atividade 2.1.1	
2	Meta 2.2	Atividade 2.2.1	
3	Meta 3.1	Atividade 3.1.1	

¹**Atividade** – compreendem as ações necessárias e suficientes para assegurar o alcance da Meta. As atividades devem levar à realização dos Objetivos Específicos. Devem mostrar coerência com a metodologia adotada.

²**Metodologia** – Descrever como as atividades do projeto serão desenvolvidas, informando as técnicas, os instrumentos e os procedimentos usados para alcance das Metas estabelecidas para os Objetivos Específicos. Faz-se necessário utilizar metodologia adequada ao público beneficiado, descrevendo, sequencialmente, o passo a passo do desenvolvimento do projeto. Destaca-se a importância de se incluir a participação do público durante a execução do Projeto.

2.12 Equipe Técnica

Coordenador do Projeto		
Formação/Qualificação Profissional (currículo resumido – um parágrafo)		
E-mail	Telefone	
Coordenador 2		
Formação Profissional		
Email	Telefone	
Coordenador 3		
Formação Profissional		
Email	Telefone	

Inserir espaço para upload de CV e atestação técnica

2.12.1 Demais integrantes da Equipe Técnica

Formação Acadêmica	Qualificação Profissional Experiência necessária	Atribuição no Projeto

Formação Acadêmica	Qualificação Profissional Experiência necessária	Atribuição no Projeto

2.13 Pré-requisitos

São "pré-condições" para a execução do projeto que devem ser consideradas antes do seu início e gerenciadas pelo proponente, para propiciar a aprovação do projeto.

Descreva neste item o que é necessário para iniciar o projeto como, por exemplo, autorizações, alvarás, licenças, ou mesmo celebração de convênio ou acordos. Informar a situação em que se encontram os documentos, por exemplo: solicitado, aguardando aprovação, ajustes em andamento, procedimento não iniciado, etc:

2.14 Quadro de Riscos e Mitigações

Devem ser relatados os riscos críticos conhecidos que possam causar descontinuidade do projeto. O adequado levantamento dos riscos críticos e das respectivas medidas mitigadoras é fundamental para a análise da proposta e denota o bom planejamento do projeto.

Preencha no quadro a seguir os riscos inerentes ao projeto, considerando a possibilidade de suas ocorrências, considerando as ameaças internas e externas e as respectivas medidas mitigadoras que visem à minimização dos efeitos indesejáveis:

Riscos	Efeitos Indesejados	Medidas Mitigadoras

Exemplos:

- a) Risco: enchente na área de intervenção do projeto. Efeito indesejável: dano nas edificações e nos equipamentos do projeto. Mitigação: prever a execução do projeto fora da área de inundação.
- b) Risco: desistência de um dos apoiadores financeiros do projeto. Efeito indesejável: falta de recurso para implementação de parte do projeto. Mitigação: realizar levantamento de outros interessados em ser apoiadores financeiros do projeto.

2.15 Indique a aderência do projeto aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU e ao tema prioritário de negócio da CEDAE:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU	
3 - Saúde e Bem-Estar	9 - Indústria, inovação e infraestrutura
5 - Igualdade de gênero	10 - Redução das desigualdades

6 - Água potável e saneamento	12 - Consumo e produção responsáveis
7 - Energia limpa e acessível	13 - Ação contra a mudança global do clima
8 - Trabalho decente e crescimento econômico	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

2.16 Inovação

Um projeto inovador introduz novos conceitos, tecnologias sociais e/ou digitais, metodologias ou novas formas de gestão, no âmbito local, principalmente relacionados à apresentação de tecnologias socioambientais de baixo custo e de fácil execução.

Descreva os aspectos inovadores que representam um diferencial para o projeto:

2.17 Sustentabilidade do projeto

A sustentabilidade do projeto é a capacidade de se assegurar a continuidade das suas ações depois da conclusão do projeto, equilibrando os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais. Para isso é necessário, por exemplo, manter a estrutura de gestão/logística, boa comunicação, a organização dos atores envolvidos, os benefícios alcançados, os mecanismos de captação de recursos, cuidado com o meio ambiente e impactos ambientais, destinação adequada dos resíduos, etc.

Considerando os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais, descreva os mecanismos propostos para assegurar a continuidade dos benefícios propiciados pelo projeto após o término de sua execução.

2.18 Estratégia de comunicação

Na implementação do projeto a comunicação deve ser utilizada como uma importante ferramenta para o alcance de seus objetivos. A comunicação tem a função de conectar, internamente, a organização, seus colaboradores e parceiros, como também é importante para mobilizar, externamente, os beneficiários do projeto, a comunidade local e atrair mais investimentos para o projeto.

Apresente a estratégia de comunicação para o público interno e externo (quais os meios de comunicação e a frequência na divulgação).

2.19 Reaplicabilidade

A reaplicabilidade é o potencial do projeto para estimular iniciativas similares a fim de solucionar problem semelhantes.

Descrever como as alternativas ou soluções propostas são adaptáveis a problemas semelhantes e ao contexto outros lugares

() O Representante Legal da instituição proponente manifesta sua plena anuência e concordância aos termos e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público para Apoio e Fomento a Projetos de Interesse Socioambiental. O Representante declara o entendimento e a aceitação às obrigações e responsabilidades decorrentes da sua participação neste chamamento e, por fim, declara que sua inscrição está em conformidade com as regras estabelecidas no referido instrumento convocatório.

() Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 a instituição proponente autoriza a CEDAE realizar o tratamento de dados pessoais porventura fornecidos em razão da inscrição e participação neste edital, bem como para qualquer finalidade diretamente relacionada à análise, avaliação e execução do projeto proposto.

() O Representante Legal da instituição autoriza a CEDAE a realizar pesquisas cadastrais e de conformidade para verificação da regularidade institucional da proponente, sendo fator impeditivo da contratação qualquer irregularidade constatada nas pesquisas.

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

CONTRATO CEDAE N.º [REDACTED] /2025 (DPR) DE PATROCÍNIO que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **[REDACTED]**.

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o nº 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o nº 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. AGUINALDO BALLON, e de seu **[REDACTED]**, S **[REDACTED]**, doravante denominada **CEDAE**, e a **[REDACTED]**, com sede na **[REDACTED]**, CEP n.º **[REDACTED]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[REDACTED]**, neste ato por meio do **Administrador, Sr. [REDACTED]**, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, têm entre si, na conformidade do **Processo Administrativo nº SEI-150017/002344/2025**, relativo ao Edital do Segundo Chamamento Público para Apoio e Fomento a Projetos de Interesse Socioambiental, regido pela Lei nº 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE (RILC) e Política de Patrocínios da CEDAE, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio da **CEDAE** ao Projeto "**[REDACTED]**", de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será desenvolvido no Município **[REDACTED]**, doravante designado simplesmente "Projeto", conforme aprovado sob o index

_____ do processo administrativo de referência.

1.2. O projeto visa implementar iniciativas sustentáveis que promovam os ODS n. _____, e está atrelado à temática prioritária do negócio da CEDAE na área do _____, e contribui para a redução das desigualdades sociais e econômicas, para o fortalecimento das comunidades locais e estímulo ao desenvolvimento de uma economia verde. Os objetivos específicos do projeto estão descritos no item 2.9 e 2.10 do Formulário de Inscrição do Projeto (index. ____), inseridos de forma resumida a seguir:

Item 2.2 do formulário de projetos

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Formulário de Inscrição, apresentado pelo **PATROCINADO** (autuado sob o index. ____ do processo administrativo de referência), a **CEDAE** opta em participar do projeto colaborando com a quantia de **R\$ _____ (_____ reais)** que será **integralmente** repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá à conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de **trabalho n. _____**, conta orçamentária nº _____, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP _____, ID da Reserva Orçamentária nº _____.

2.3 – O **PATROCINADO** é o único responsável pela elaboração do orçamento apontado em seu formulário de inscrição, razão pela qual deverá arcar sozinho com qualquer despesa extraordinária que se apresente como necessária ao atingimento das finalidades previstas no projeto; inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, **não se admitindo, portanto, qualquer acréscimo no valor do patrocínio previsto no presente ajuste.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Garantia.

O **PATROCINADO** deverá prestar garantia contratual, optando por uma das modalidades previstas no §1º do art. 70 da Lei 13.303/16.

3.1 - O comprovante deverá ser apresentado na Tesouraria da CEDAE, no 6º andar do prédio Sede, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do instrumento.

3.2 - A garantia deverá ser prestada em percentual correspondente a 7% (por cento) do valor do contrato, com exceção apenas da caução em dinheiro, que poderá ser prestada em percentual inferior, correspondente a 3,5% (três e meio por cento).

3.3 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

3.4 - A garantia que vier a ser prestada na modalidade de seguro ou de fiança bancária deverá ser firmada de modo a abranger todos os prejuízos resultantes da execução deste contrato, decorrentes de conduta dolosa ou culposa do PATROCINADO, incluindo as multas pecuniárias aplicadas pela CEDAE.

3.5 - A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto, observado quanto ao referido recebimento, o que couber da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

3.6 - A garantia que não for prestada em dinheiro deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato administrativo em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

3.7 – O PATROCINADO se declara ciente de que as alterações de prazo (até o limite estabelecido pelo item 5.2) efetuadas no contrato importarão na necessidade de prorrogação da garantia prestada, não se eximindo O PATROCINADO desta responsabilidade mesmo quando silente o aditivo formalizado.

3.9 - Nos casos em que os valores das multas vierem a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa de mora correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, calculado pro rata die, e/ou de rescisão administrativa do contrato.

3.10 - A garantia que for prestada na modalidade fiança bancária deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo VII da OS n. 14.927/2017.

3.11 - O atraso do PATROCINADO em prestar ou revalidar a garantia ensejará a mesma penalidade prevista no item 3.9 acima.

3.12 - A CEDAE se ressalva o direito de pleitear em juízo as perdas e danos que não puderem ser reparados através da garantia prestada.

CLÁUSULA QUARTA: Da contrapartida.

4.1 – A CEDAE obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do Projeto:

- a) Fortalecimento da Imagem Institucional com o reforço do posicionamento da CEDAE como referência em saneamento sustentável, apoiando projetos e soluções inovadoras que contribuam para a preservação e recuperação ambiental, beneficiando as atuais e futuras gerações;
- b) Apoio ao Desenvolvimento Social e Sustentável com a participação da CEDAE em ações socioambientais voltadas para a inclusão social, equidade e sustentabilidade, fortalecendo seu compromisso com o impacto positivo na sociedade;
- c) Integração das Práticas ESG com a incorporação de diretrizes ambientais e sociais nas decisões estratégicas da CEDAE, fortalecendo investimentos e patrocínios em projetos que promovam o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro;
- d) O estabelecimento de conexões com organizações sem fins lucrativos, ampliando sua rede de cooperação e troca de conhecimentos, possibilitando o fortalecimento de parcerias estratégicas;
- e) Aumento da visibilidade da Companhia por meio do direito de uso de imagem com a autorização para citação e utilização de imagens dos projetos patrocinados em campanhas institucionais da CEDAE, fortalecendo sua identidade corporativa e seu posicionamento no setor de saneamento;
- f) Associação a Projetos de Relevância Social com o patrocínio garantindo à CEDAE um papel de destaque como incentivadora de ações que promovem impacto positivo nas comunidades, especialmente nas regiões onde a Companhia opera.
- g) Alinhamento aos objetivos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), reforçando o compromisso da CEDAE com o desenvolvimento sustentável. A iniciativa contribui, de forma resumida, para: a promoção da saúde e do bem-estar (ODS 3), a igualdade de gênero (ODS 5), o acesso à água potável, ao saneamento, à promoção de energia limpa e à gestão de resíduos (ODS 6, 7 e 12), o fomento a setores econômicos sustentáveis, a promoção do trabalho verde e o fortalecimento de uma economia mais inclusiva e resiliente (ODS 8), o incentivo à inovação socioambiental (ODS 9), a redução das desigualdades (ODS 10), a ação contra mudança global do clima (ODS 13) e o fortalecimento institucional e comunitário por meio de iniciativas que promovam a participação cidadã e o engajamento social (ODS 16).
- h) Promoção e associação do nome e marca da CEDAE com as atividades socioambientais executadas pela entidade patrocinada, de modo a promover a imagem e reputação da Companhia como entidade patrocinadora do projeto socioambiental, como: inclusão do logotipo da CEDAE em materiais de divulgação e no site da entidade, em todas as peças promocionais de divulgação do projeto socioambiental, peças gráficas (folders, banners, cartazes, materiais didáticos, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, dentre outras

possibilidades acordadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo

5.1. O Projeto deverá estar concluído no prazo de () meses, contados da data indicada na Ordem de Início, que poderá ser emitida após a assinatura deste contrato.

5.2. Todos os projetos decorrentes do Chamamento Público para Apoio e Fomento a Projetos de Interesse Socioambiental deverão estar concluídos no prazo máximo de 12 (doze) meses, não se admitindo a prorrogação para além desse prazo, conforme previsto no item 1.3 do edital de chamamento.

CLAÚSULA SEXTA: Da Rescisão

6.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

6.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas;

6.1.2 – o não atingimento das metas ou a inconclusão do objeto no prazo previsto; e

6.1.3 – o cancelamento do projeto por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

6.2. Ocorrendo a rescisão por qualquer um dos motivos aqui previstos, a **PATROCINADA** deverá restituir o valor que houver recebido da **CEDAE**, corrigido monetariamente pelo IPCA, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da decisão rescisória, sendo-lhe assegurado a ampla defesa e o contraditório prévios, nos termos do procedimento para aplicação de sanções vigente na CEDAE (PAS).

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Responsabilidades das Partes:

I - São responsabilidades do PATROCINADO:

I.1. Comprovar a realização dos projetos, de acordo com os objetivos e metas estabelecidos, bem como cumprir todas as obrigações estabelecidas no formulário de inscrição;

I.2. – Comprovar o cumprimento dos cronogramas de execução apresentados, garantindo que as etapas do projeto sejam realizadas dentro dos prazos estipulados;

I.3 - Utilizar os recursos financeiros de forma responsável, eficiente, garantindo a transparência na gestão dos valores recebidos;

I.4 – Realizar a divulgação da marca da Companhia de maneira responsável, assegurando que a comunicação seja alinhada com os princípios e valores da **CEDAE**;

I.5 - Divulgar os resultados alcançados;

I.6 - Observar durante todo o desenvolvimento do projeto as normas estabelecidas pela CEDAE, incluindo o programa de governança em proteção de dados pessoais e privacidade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e as Políticas de Governança Corporativa e Compliance vigente na Companhia, bem como sua Política de ESG, disponível no endereço eletrônico <https://www.cedae.com.br/A-EMPRESA/Governança/Governança-Corporativa>.

I.7 – O Patrocinado autoriza a citação e o uso de imagens dos projetos em ações de comunicação da CEDAE.

I.8 - Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato de patrocínio, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

I.9 - O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

I.10 – Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao pessoal contratado para a execução do projeto, uma vez que a **CEDAE** não se responsabilizará por nenhuma contratação realizada pela **PATROCINADA**.

I.11. Depositar os recursos recebidos em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, a ser aberta no banco BRADESCO, ficando autorizada a indicação de outra conta somente quando justificada tal impossibilidade, repassando esses dados à CEDAE, para conhecimento e controle;

I.12. Restituir à **CEDAE** o saldo de recursos eventualmente existente ao final do objeto, considerando nesse montante os rendimentos auferidos do valor principal;

I.13. Prestar contas mensalmente dos gastos realizados, apresentando o extrato bancário e as notas fiscais dos serviços e produtos adquiridos no período;

I.14. Elaborar relatório final detalhado sobre a aplicação dos recursos e impactos sociais gerados. A prestação de contas prevista neste item observará o disposto no item 8 do edital de Chamamento Público.

I.15. Qualquer uso da logomarca da **CEDAE** atrelado às ações socioambientais do projeto patrocinado deverá ser previamente aprovado pelo Gerente da contratação e seguir as regras do Manual de Aplicação e Logomarca da Companhia, sob pena de aplicação das penalidades previstas no RILC

II – Constituem responsabilidades da CEDAE:

Repassar os recursos no prazo ajustado;

II.1. Repassar o valor aprovado no prazo ajustado;

II.2. Fiscalizar o desenvolvimento do projeto;

II.3. Exigir mensalmente a prestação de contas acompanhada do extrato da conta corrente vinculada ao ajuste, bem como as notas fiscais referentes à prestação dos serviços e aquisição de produtos;

II.4. Acompanhar o extrato da conta corrente vinculada ao ajuste;

II.5. Exigir a prestação de contas final do ajuste;

II.6. Nomear, obrigatoriamente, através de ato próprio publicado no Diário Oficial do Estado, a Comissão de Fiscalização para esta contratação, que ficará responsável por acompanhar a prestação de contas e atestar o desenvolvimento regular do projeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **CEDAE** e a **PATROCINADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela PATROCINADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a PATROCINADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;

d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access

control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a PATROCINADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

8.1 - A PATROCINADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

8.2 - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da PATROCINADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

8.3 - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a PATROCINADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

8.4 - A PATROCINADA e seus empregados se obrigam a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

8.5 - A PATROCINADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

8.6 - A PATROCINADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

8.7 - A PATROCINADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

9.1. A CEDAE nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

9.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 16.107/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicidade

10.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

11.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON

Diretor Presidente




Pela **PATROCINADA**:


Administrador

Rio de Janeiro, 22 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 22/05/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **100809455** e o código CRC **6D3F38B0**.